

## RESOLUÇÃO Nº 0243/2015 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 0015/2014, em nome da empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda, conforme Processo nº 201400029002010.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 526/2004-CG, de 19 de novembro de 2004, do Conselho de Gestão da AGR, em vigor à época da infração, que dispõe sobre norma operacional e administrativa para os terminais rodoviários de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa Atlântica Construções, Comércio e Serviços Ltda, infringiu o art. 8º, § único e art. 9º e 20º, da Resolução nº 526/2004-CG, pelo não atendimento da notificação nº 36/2014, “Recuperar a pista de acesso às plataformas do piso inferior, fratura no concreto e deformidades e buracos no asfalto, foi autuada em 09/06/2014, nos termos do auto de infração nº 0015/2014;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 20/03/2015,

### R E S O L V E:

Art. 1º Manter, em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 0015/2014, em nome da empresa Atlântica construções, Comércio e Serviços Ltda, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2015.

Luiz José de Oliveira Júnior  
Coordenador

IVM/GEBD